



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.182, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

55.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

55.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.066 – Gestão de Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 2.660.0023.3110- EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543970003 R\$200.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à proposta Nº 320240520250008 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 087/2025 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 66003-5.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 23 abril de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal